



## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E, DO OUTRO, A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado por seu respectivo Ordenador de Despesas o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_** e seus Anexos, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a \_\_\_\_\_, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.



3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do termino do prazo contratual.

4.4. Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições contidos neste termo contratual, no instrumento convocatório e anexos e ainda na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada,

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (a) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.





- 5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para execução da obra.
- 5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;
- 5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

### 5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE - RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ ELEMENTO DE  
DESPESAS: \_\_\_\_\_ FONTE: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:





- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.
- 9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

## 12. DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 1% (hum por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

12.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

12.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

12.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

12.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

12.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

12.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

12.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a





execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

12.10. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

12.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

12.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de \_\_\_\_\_ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

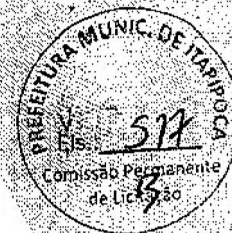
CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra. tratado, pra gente



## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Itapipoca, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.10/TP**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À LOCALIDADE DE LAGOA DA MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, com data de abertura para o dia **10H00MIN, DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 06 de dezembro de 2021.

*Antônio Vitor Nobre de Lima*

**ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços nº 21.23.10/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 23 de dezembro de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À LOCALIDADE DE LAGOA DA MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 06 de dezembro de 2021. Antônio Vítor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **07.12.2021**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PED16/21**

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SS-PED16/21, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com base na listagem de "A a Z", contidos na lista de preços de medicamentos do Guia da Farmácia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 07/12/2021. Abertura das Propostas: às 08h00min do dia 20/12/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h20min do dia 20/12/2021. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico através dos sites: BLL Compras (www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE (www.tce.ce.gov.br/licitacoes), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (88) 3675.1419.

Independência/CE, 6 de dezembro de 2021  
**JULIANA LIOULA BARROS**  
 Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.23.02**

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.11.23.02, que tem como objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de kits pedagógicos destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba-CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 07/12/2021, até às 17h00min do dia 21/12/2021. Data de Abertura das Propostas: 22/12/2021 às 08h00min.

O Edital estará disponível nos sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 6 de dezembro de 2021  
**JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA**  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 04.11.2021.02-SRPE  
 Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 04.11.2021.02-SRPE, Publicado no DOU dia 02/12/2021, página: 265, seção:3.  
 A Prefeitura de Itapajé, com objeto: futura e eventual aquisição de tablet com wi-fi, 32 GB para atender as necessidades dos alunos do ensino fundamental na responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Itapajé-CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o Aviso de Retificação, do Pregão Eletrônico nº 04.11.2021.02-SRPE. Onde-se lê: 04.11.2021.01-SRPE, leia-se: 04.11.2021.02-SRPE, devidamente disponibilizado no link: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mantém-se as demais informações.

Itapajé - CE, 6 de dezembro de 2021  
**FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO**  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.10/TP**

A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipococa comunica aos interessados que, no dia 23 de dezembro de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Praça e Pavimentação de Acesso a Localidade de Lagoa da Mangabeira no Município de Itaipococa/CE do Município de Itaipococa/CE.

O Edital completo poderá ser consultado pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itaipococa/CE, 6 de dezembro de 2021  
**ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA**  
 Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2021-SEINFRA**

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Janeiro de 2022, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 013/2021-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação para execução dos serviços de implantação da arborização incluindo a conservação e manutenção das áreas verdes de praças, canteiros, ruas e avenidas em todo o Município de Itarema, Ceará.

O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, ou nos Endereços Eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br).

Itarema-CE, 6 de Dezembro de 2021.  
**INEZ HELENA BRAGA**  
 Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico nº 2021.11.19.1

A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.11.19.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Cariri Edificações, Serviços e Condições EIRELI, vencedora junto aos lotes 1 e 2; Victor Valério da Silva Lopes Nogueira, vencedora junto ao lote 3, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.

Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "bllcompras.com".

Lavras da Mangabeira/CE, 3 de dezembro de 2021  
**MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.103/2021**

Pregão Eletrônico Nº 14.103/2021. Objeto: Registro de Preços tendo visando a aquisição de 01 (uma) ambulância (veículo tipo furgão, original de fábrica Okm), de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Central do Município de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-CE torna público para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 19 de dezembro de 2021, receberá as Propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Acesso Identificado no link - licitações públicas. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 20 de dezembro de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169.

Maracanaú - CE, 6 de Dezembro de 2021  
**FRANCISCA BEATRIZ PEREIRA DA COSTA**  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.019/2021**

Pregão Eletrônico Nº 08.019/2021. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de mobiliários destinados à EMEF Tancredo Neves, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-CE torna público para conhecimento dos interessados que até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2021, receberá as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das propostas acontecerá no dia 21 de dezembro de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 11:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone: (85)3521-5169.

Maracanaú - CE, 6 de Dezembro de 2021  
**FRANCISCA BEATRIZ PEREIRA DA COSTA**  
 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**

(nº 911.927 no Licitações-e do BB). Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 08/12/2021, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 17/12/2021, 8h; Início da Disputa: 17/12/2021, às 11h. OBJETO: Aquisição de equipamentos antropométricos destinados às Unidades Básicas de Saúde. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 034/2021 (nº 911.927 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/nº, Térreo, Centro. E-mail: [licitacaomarco@gmail.com](mailto:licitacaomarco@gmail.com).

Marco-CE, 2 de Dezembro de 2021.  
**FRANCISCO NELSON CAVALCANTE FILHO**  
 Sec. de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

(nº 911.892 no Licitações-e do BB). Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 08/12/2021, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 17/12/2021, 8h; Início da Disputa: 17/12/2021, às 09h. OBJETO: Contratação de serviços de locação de transporte universitário. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 033/2021 (nº 911.892 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/nº, Térreo, Centro. E-mail: [licitacaomarco@gmail.com](mailto:licitacaomarco@gmail.com).

Marco-CE, 2 de Dezembro de 2021.  
**MARIA EDINEILA SILVEIRA**  
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 2021.10.13.03/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa Locax Locações e Serviços EIRELI. Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos do Ensino Fundamental. Valor: (R\$ 2.331.973,80). Prazo: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 13 de outubro de 2021. Signatários: Francisca Valdeci Pereira de Sousa e Thayann Barbosa Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 2021.10.13.02/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa RAPI Transportes EIRELI. Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos do Ensino Médio. Valor: (R\$ 2.482.893,60). Prazo: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 13 de outubro de 2021. Signatários: Francisca Valdeci Pereira de Sousa e Lúcio Alves Barrosos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS**

A Pregoeira da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o Pregão Eletrônico Nº 025/2021DIVE-PE - Secretarias Diversas, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de proteção individual - EPIs, para atender as necessidades das secretarias diversas, em decorrência a pandemia do covid - 19, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00h do dia 07/12/2021. Abertura das Propostas: 20/12/2021 às 08:30h. O Edital estará disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br) e na Sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombança - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombança-CE, 6 de dezembro de 2021  
**MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, Nº 244, Centro, comunica aos interessados a abertura dos envelopes "Propostas de Preços" da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SS-TP003/21 cujo objeto é a execução dos serviços de reforma da Secretaria de Saúde, na sede do Município de Independência/CE, a sessão será realizada no dia 08 de dezembro de 2021 às 08 hs. Maiores informações no endereço acima, no horário de expediente ao público, de 07:30 às 11:30 horas, ou pelo telefone: (85) 3675.1219. Independência/CE, 06 de Dezembro de 2021. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Icapuí - Aviso de Licitação.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icapuí torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços nº 006/2021 referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo com Acompanhamento e Orientação nos Processos de Aquisição de Bens Comuns e Serviços junto a Câmara Municipal de Icapuí/CE, com abertura dos envelopes na data de 22/12/2021 às 08hs30min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Icapuí, sito a Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - CE, no horário de 07hs30min às 13hs30min. Icapuí - CE, 06 de dezembro de 2021. Gilvanda de Freitas Braga Queiroz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.085/2021-PE.** O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), até o dia 20/12/2021, às 08:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de livros didáticos com formação de educadores para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ubajara - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou ainda através do site: [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com). Ubajara/CE, 03 de dezembro de 2021, João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Revogação de Licitação - A Secretária de Educação, Cultura e Juventude do Município, Gabriela Maria da Silva Alves de Brito, comunica aos interessados que no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade de modificação do instrumento convocatório, e em prol do interesse público, julgou por bem REVOGAR, com fundamento no caput, do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, o Edital do Pregão Eletrônico nº 11.25.01/2021 cujo objeto: Aquisição de produtos alimentícios, para serem utilizados na merenda escolar, das Escolas da Rede de Ensino da Prefeitura, demais informações os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h às 14h.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Processo: Tomada de Preços Nº 022/2021-TP - 1º Termo Aditivo ao Edital.** O Município de Pedra Branca torna público o 1º Termo Aditivo ao Edital em referência, com o resumo que segue. Ementa: retificação do preâmbulo em face de erro de digitação. Art. 1º (...) Agora leia-se: "às 14:00h do dia 09 de Dezembro de 2021". Cópia do ato poderá ser adquirida no setor de licitações, no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <[www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php)>. Pedra Branca, 03 de dezembro de 2021. Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento.** A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.11.19.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Cariri Edificações, Serviços e Conduções EIRELI, vencedora junto aos lotes 1 e 2; Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira, vencedora junto ao lote 3, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "bilcompras.com". Lavras da Mangabeira/CE, 03 de dezembro de 2021. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 21.23.10/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 23 de dezembro de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Praça e Pavimentação de Acesso a Localidade de Lagoa da Mangabeira no Município de Itapipoca/CE do Município de Itapipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 06 de dezembro de 2021. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021/CP - OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços de manutenção e conservação predial, viária urbana e de calçamento em diversas unidades patrimoniais da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos HABILITADOS e a quem interessar que fica ADIADO para o dia 08 de Dezembro de 2021, às 09h, a Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS da licitação supra em sessão pública. Tamboril-CE, 07 de Dezembro de 2021. Lilian Silva de Sousa Paiva - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação. Modalidade:** Tomada de Preços Nº TP-003/2021-SESA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares dos Serviços de Saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E" gerados no Município de Alto Santo. **Tipo:** Menor Preço Mensal. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que até o dia 23 de dezembro de 2021, às 08:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do site: [licitacao@altosanto.ce.gov.br](mailto:licitacao@altosanto.ce.gov.br). A Comissão.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 (nº 911.892 no Licitações-e do BB) - Datas e Horários (Hora de Brasília):** Início do Acolhimento: 08/12/2021, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 17/12/2021, 8h; Início da Disputa: 17/12/2021, às 09h. **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de transporte universitário. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. E-mail: [licitacaomarco@gmail.com](mailto:licitacaomarco@gmail.com), Marco-CE. 02/12/2021. Maria Edineila Silveira - Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato de Contrato Nº 2021.10.13.02/SME.** Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa RAPI Transportes EIRELI. Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos do Ensino Médio. Valor: (R\$ 2.482.893,60). Prazo: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 13 de outubro de 2021. Signatários: Francisca Valdécia Pereira de Sousa e Lúcio Alves Barroso.

\*\*\* \*\*



